



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0019/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0015/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE PEDRA LAVRADA, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2024, QUE REGULAMENTA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE PEDRA LAVRADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal Nº 236, de 04 de dezembro de 2019, que cria componentes do Sistema Nacional de Segurança alimentar no município;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 0015/2024, de 29 de abril de 2024, regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e que este necessita ser alterado para adequação à normativa da legislação nacional;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 0016/2024, de 29 de abril de 2024, regulamenta a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e que este necessita ser alterado para adequação à normativa da legislação nacional.

DECRETA:

Art.1º O §2º do artigo 3º do Decreto 0015/2024, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A representação da sociedade civil será exercida por 08, sendo 04 membros titulares, e 04 suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes de Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Representantes de Pastorais Religiosas;
- c) Representantes de Organismo de Instituições Religiosas;
- d) Representante de organizações não governamentais

Art.2º O artigo 4º do Decreto 0016/2024, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 06 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
- b) Secretaria Municipal de Educação,
- c) Departamento da Mulher Igualdade Racial
- d) Banco de Alimentos

§ 1º Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o

quantitativo integrante do COMSEA.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada-PB, 16 de maio de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240520050547
Título	DECRETO N° 0019/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 0015/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE PEDRA LAVRADA, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 0016/2024, QUE REGULAMENTA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE PEDRA LAVRADA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/05/2024 17:07
Data/hora autorização	20/05/2024 17:07
Data de circulação	21/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01922, data 21/05/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/05/2024 — Edição 01922. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240520050547&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 06:58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240520050547**, intitulada **DECRETO Nº 0019/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0015/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE PEDRA LAVRADA, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2024, QUE REGULAMENTA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE PEDRA LAVRADA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/05/2024 17:07 | **Autorização:** 20/05/2024 17:07 | **Circulação:** 21/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01922, 21/05/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Municipal nº 236/2019 e nos Decretos nº 0015/2024 e 0016/2024, para adequação à legislação nacional. No COMSEA, a representação da sociedade civil passa a ser de 8 membros (4 titulares e 4 suplentes) oriundos de Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Pastorais Religiosas, Organismo de Instituições Religiosas e organizações não governamentais. Na CAISAN, a representação governamental passa a ser de 6 membros (2 titulares e 2 suplentes), composta pelos secretários municipais da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; da Educação; do Departamento da Mulher Igualdade Racial; e do Banco de Alimentos, sendo que os representantes governamentais no COMSEA devem integrar a CAISAN. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 16 de maio de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240520050547&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 06:58